



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através de seu representante Legal, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULLANGELLI, brasileira, casada, RG nº 5.030.703-4 SSP-PR, e do CPF nº 793.465.379-49, e a empresa PROHOSF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, 89, 0 - CEP: 81.050-320 BAIRRO: FANNY Curitiba/PR CNPJ Nº. 04.355.394/0001-51, pelo seu representante infra-assinado, o senhor NILTON RENATO GONCALVES ALVES, residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE ABRÉU, 377 - CEP: 90.420-010, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 29/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Consórcio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço                                  | Marca   | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total              |
|------|------|---|---|-------|--------|----------------|--------------------------|
| 085  | 1    | METFORMINA CLORIDRATO + DAPAGLIFLOZINA, 1000MG+5MG - BR041621 | XIGDOO XRASTRAZENE A DO BRASIL, LTDA REFERÊNCIA | COMP  | 9000   | 2,66           | 2.394,00                 |
|      |      |   |   |       |        |                | VALOR TOTAL R\$ 2.394,00 |

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 29/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos medicamentos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) medicamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PF/GFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 08h00 às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

4.3. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretaria de Saúde.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4.6. A não entrega do medicamento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos medicamentos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Fundo Municipal de Saúde de Rondon:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) medicamento(s) entregue(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde, a qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) medicamento(s) que apresentar(em) qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

6.4. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon – CNPJ nº 08.927.244/0001-26.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA, dos atos a serem realizados.

7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

| ÓRGÃO | NOME - UNID                                    |
|-------|--|
| 10.01 | SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA |

## CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

## CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

## CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverm assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 01/06/2021.

| FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RONDON     | PROHOSF DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Giselda A. Andreazzi Giullangelli | Empresa Detentora da Ata           |
| Testemunhas:                      |                                    |
| 1                                 | 2                                  |
| RG                                | RG                                 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através de seu representante Legal, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULLANGELLI, brasileira, casada, RG nº 5.030.703-4 SSP-PR, e do CPF nº 793.465.379-49, e a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na RUA PAULLA FREITAS,33, 0 SALA 01 - CEP: 85.601-750 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA FRANCISCO BELTRÃO/PR CNPJ Nº. 34.827.398/0001-71, pela sua representante infra-assinada, a senhora JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, residente e domiciliada na RODOVIA PR 180 KM 2, 350 - CEP: 85.601-970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 29/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista do Consórcio Paraná Medicamentos, a serem distribuídos aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço     | Marca             | Unid. | Quant.   | Preço unitário | Preço total              |
|------|------|----------------------------------|-------------------|-------|----------|----------------|--------------------------|
| 106  | 1    | RIVAROXAABANA 20MG/CPR BR0412091 | BAYER Comprimento | COMP  | 2.200,00 | 7.5261         | 9.031,32                 |
|      |      |                                  |                   |       |          |                | VALOR TOTAL R\$ 9.031,32 |

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 29/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos medicamentos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) medicamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PF/GFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 08h00 às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

4.3. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretaria de Saúde.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos medicamentos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Fundo Municipal de Saúde de Rondon:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) medicamento(s) entregue(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde, a qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) medicamento(s) que apresentar(em) qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

6.4. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon – CNPJ nº 08.927.244/0001-26.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA, dos atos a serem realizados.

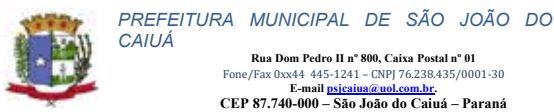
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [prefeitura@sjcaiua.com.br](mailto:prefeitura@sjcaiua.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

## TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS NOVOS), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO 031/2020 CONTRATO Nº 00073/2020.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais (pneus novos), destinados aos veículos da frota municipal, através de seus departamentos.

O Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Dom Pedro II nº 800, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.238.435/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **STEFAN TOMÉ PAUKA**, residente e domiciliado, Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, portador do C.P.F. nº 034.112.319-63 e da carteira de Identidade nº 7.501.372-0, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0001-22 estabelecida na Rua Pará nº 34, Jardim Apucarana - Apucarana/PR, neste ato representada pelo sr. **FELIPE MENDES GONÇALES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 049.206.403.32, e CPF nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato de Aquisição de materiais de consumo (pneus novos), destinados aos veículos da frota municipal, através de seus departamentos, decorrente do Processo de Licitação nº. **098/2020** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, para fins de atendimento do interesse público.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0001-22 estabelecida na Rua Pará nº 34, Jardim Apucarana - Apucarana/PR, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº **00073/2020** amigavelmente a partir de 28 de Setembro de 2020, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado através do processo nº 201601262, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, foi embaçada no desacordo com a CONTRATADA em relação ao reajuste de preços dos itens ganho na referida licitação e que alega a perda e prejuízos no firmado contrato e assim surgiu impossibilidade da continuidade do fornecimento com excelência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para o Município de São João do Caiuá, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operou-se à na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - PREGÃO 031/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assemtem não mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 08 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal  
Contratante

PREMIUM PNEUS EIRELI  
Felipe Mendes Gonçalves  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021, no Paço Municipal, a senhora **EDIVÂNIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO**, portadora do RG nº. 12.996.852-4 SES/PR e do CPF nº. 011.884.879-81, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo II - Quadro Próprio do Magistério - Grupo Ocupacional Magistério - Cargo Professor de Educação Infantil da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II - Classe 0.1.2 A do Anexo IV - Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério - Cargo Professor de Educação Infantil.

Convocado para assumir a respectiva vaga através do Edital de Convocação nº. **005/2021**, nomeada pela Portaria nº. **0118/2021**, de 07 de junho de 2021, e para o exercício em provimento efetivo a partir do dia **08 (oito) de junho de 2021**.

A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora **Adesias Alves Trindade**, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município.

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

EDIVÂNIA DA SILVA FERREIRA CARVALHO  
Empossada

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

ADESIA ALVES TRINDADE  
Diretora da Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 188 - Centro  
Fone/Fax (44) 3472-1122 e 3472-3333 - CEP 87900-000  
CNPJ 75.380.076/0001-65

LEI Nº 1.966/2020

Símula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

|   | RS            |  |
|---|---------------|--|
| 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    | 10.000,00     |  |
| 11.001 DIVISÃO DE OBRAS                                       |               |  |
| 15.452.0008.2051 MANUTENÇÃO DO CINDEPAR                       |               |  |
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO |               |  |
| 00000 Recursos Ordinários (Livres)                            |               |  |
| 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    | 200.000,00    |  |
| 11.001 DIVISÃO DE OBRAS                                       |               |  |
| 15.452.0008.2051 MANUTENÇÃO DO CINDEPAR                       |               |  |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO |               |  |
| 00000 Recursos Ordinários (Livres)                            |               |  |
| Total   | RS 210.000,00 |  |

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do dispositivo proveniente desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.

Roberto Aparecido Corredato  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapesjara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431.8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58  
[licitacao@paraisonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisonorte.pr.gov.br)

Dispensa de Licitação 21/2021

### ERRATA

Na publicação da edição 18.739, página 10 do dia 05/03/2021 do Diário do Noroeste no Processo Administrativo nº 348/2021, Processo Digital nº 396/2021, Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021 no Extrato do Contrato nº 14/2021 - Id 38/2021:

**Ones de It:** Contratação através de dispensa para o 2º Colocado da Tomada de Preço nº 08/2020 - OBRAS - Recuperação de Vias Urbanas - Convênio 889312 - Contrato 1065633-60 - Conforme Projeto  
**Leia-se:** Contratação através de dispensa para o 2º Colocado da Tomada de Preço nº 09/2020 - OBRAS - Recuperação de Vias Urbanas: Rua Severiana Candida / Rua Olavo Bilal e outras - Convênio 889146 - Contrato 1065577-74/2019 - Conforme Projeto.

Paraíso do Norte, 10 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizotto  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapesjara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ 75.476.556/0001-58  
[licitacao@paraisonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisonorte.pr.gov.br) - e-mail: [contratacao@paraisonorte.pr.gov.br](mailto:contratacao@paraisonorte.pr.gov.br)  
Projeto Processual nº 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019  
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 - ID 130/2021

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapesjara, nº 88, Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizotto, portador da Cédula de Identidade RG 930.047.388/PR e CPF 464.266.989-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, adiante firmado e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CEP nº 90.020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Marcelo Was, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF nº 63.2005330-15 e da Cédula de Identidade RG nº 7099036166 SSP/RS, residente a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200 Ap. 202 Bisco 6 em Porto Alegre - RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 6.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial, nº 35/2019, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as Cláusulas Permanecem inalteradas com a exceção das: **CLÁUSULAS SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO** que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 88.570,15 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**  
Fica Prorrogada a Vigência deste contrato por mais 12 meses que passa a vigorar no período de 12/06/2021 a 11/06/2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 10 de junho 2021.

Município de Paraíso do Norte  
CNPJ 75.476.556/0001-58  
CONTRATANTE  
Carlos Alberto Vizotto  
CPF 464.266.989-20

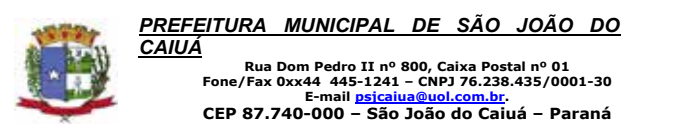
Gente Seguradora S/A  
CNPJ 90.180.605/0001-02  
CONTRATADA  
Marcelo Was  
CPF 632.005.380-15

Fiscal de Contrato:

Testemunha:

Evelin Tanikawa de Oliveira  
CPF 045.599.459-50

Elsangela Dias de Oliveira  
CPF 021.443.459-10



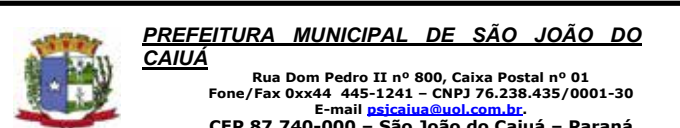
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [prefeitura@sjcaiua.com.br](mailto:prefeitura@sjcaiua.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

DATA: 10 DE JUNHO DE 2021

| FUNDAMENTO LEGAL     | INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.  |
|----------------------|---|
| OBJETO               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE. |
| ORIGEM               | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  |
| CNPJ                 | 76.238.435/0001-30  |
| ENDEREÇO             | RUAM DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.   |
| DESTINO              | M DE SOUZA ZANOLLI E CIA LTDA ME  |
| ENDEREÇO             | RUAM ANTONIO FELIPE Nº 1025 - CENTRO, PARANAVÁ/PR   |
| CNPJ                 | 00.147.268/0001-50  |
| VALOR                | R\$ 12.959,70 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONFORME EM ANEXO   |

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL



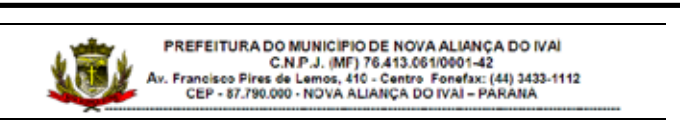
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [prefeitura@sjcaiua.com.br](mailto:prefeitura@sjcaiua.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DATA: 10 DE MAIO DE 2021

| FUNDAMENTO LEGAL     | ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.  |
|----------------------|--|
| OBJETO               | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CAMPANHA DE 18 DE MAIO (VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES), MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, COM ORIENTAÇÕES GERAIS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| ORIGEM               | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ   |
| CNPJ                 | 76.238.435/0001-30   |
| ENDEREÇO             | RUAM DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.   |
| DESTINO              | EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA   |
| CNPJ                 | 04.096.738/0001-55   |
| ENDEREÇO             | RUAM GOIÁS Nº 765 - CENTRO - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR  |
| VALOR                | R\$ 3.680,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONFORME ANEXO NO PROCESSO.  |

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
CNPJ J. (MF) 76.413.06/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro - Fone/Fax: (41) 3433-4112  
CEP - 87.780.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 50/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 23/06/2021, para realizar o PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SOCIAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.**

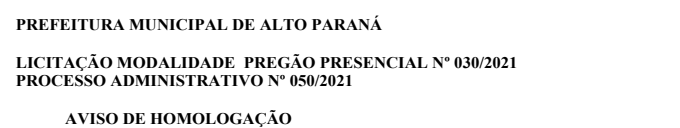
O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO - R\$ 111.157,20 (cento e Onze Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 11/06/2021

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) PARA CONSERVO DO VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO, MODELO 245G2RO, PLACA AZV-6661, ANO/MODELO: 2015/2015.

| FORNECEDOR                              | CNPJ               | LOTE Nº | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--------------------|---------|-----------------|
| VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 07.257.649/0001-31 | 01      | 5.500,00        |

Alto Paraná, em 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021  
Ref. Pregão Presencial nº 030/2021

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
CONTRATADA: VIA PARTS - PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
(CNPJ: 07.257.649/0001-31).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando empreitada global (peças e mão de obra) para conserto do veículo Fiat Ducato Maxicargo, Modelo 245G2RO, Placa AZV-6661, Ano/Modelo: 2015/2015.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.19.04 - Serviços Gerais de Mecânica Veicular

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início na assinatura do contrato - Término: 30 (trinta) dias.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87660-000  
Fone/Fax (44) 3435-1231/3435-1222/3435-1231/3435-1435  
C.N.P.J. - 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 19.515,72 (Dezenove mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 475/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

| CODIGOS         | ESPECIFICAÇÕES                                 | VALORES  |
|-----------------|--|----------|
| 04              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     |          |
| 04.032          | DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL     |          |
| 12              | Educação                                       |          |
| 365             | Educação Infantil                              |          |
| 2.047           | GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5%     |          |
| 4               | DESPESAS DE CAPITAL                            |          |
| 4.4             | INVESTIMENTOS                                  |          |
| 4.4.90          | APLICAÇÕES DIRETAS                             |          |
| 01103           | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |          |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE              |          |
| 246             | Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021          | 9.000,00 |
|                 |  |          |



publicação legal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1.545 - CEP: 87.704-030, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 818931089 593230000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - SEDE E DISTRITOS, em favor das seguintes empresas:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - ME and CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP.

Alto Paraná-PR., 02 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli - ME Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Alto Paraná - Sede e Distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 01: BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL - LUXFORT.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Capel Elétrica Eireli - EPP Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Alto Paraná - Sede e Distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include BRACO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL - HIDROWATS and CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º - CONDUSUL.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Capel Elétrica Eireli - EPP Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Alto Paraná - Sede e Distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include BRACO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL - HIDROWATS and CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º - CONDUSUL.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Capel Elétrica Eireli - EPP Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Alto Paraná - Sede e Distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include BRACO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL - HIDROWATS and CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º - CONDUSUL.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Capel Elétrica Eireli - EPP Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Alto Paraná - Sede e Distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include BRACO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL - HIDROWATS and CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º - CONDUSUL.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Capel Elétrica Eireli - EPP Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do Município de Alto Paraná - Sede e Distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include BRACO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL - HIDROWATS and CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90º - CONDUSUL.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 04 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG NOVA LONDRINA"

Nova Londrina - PR, 10 de junho de 2021.

- 1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Londrina/PR (CONSEG NOVA LONDRINA), com mandato para o biênio 2021-2023. 2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária. 3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por Requerimento de Inscrição de Chapa, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COMO-CRIAR-OU-REAGITAR-UM-CONSEG), devidamente acompanhado dos respectivos Atestados de Antecedentes Criminais de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 11 de junho de 2021 até o início da eleição, na sede do CONSEG NOVA LONDRINA, situado na Avenida Brasil, nº 458, centro, em Nova Londrina/PR. 4. As eleições ocorrerão no dia 28 de junho de 2021, com início previsto para às 10h00min e término às 12h00min, no(a) Rotary Clube de Nova Londrina/PR, sito na Rua Alcindo Pinto de Atruda, nº 325, em Nova Londrina, Estado do Paraná. 5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG NOVA LONDRINA" do Município de Nova Londrina/PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ídnea e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG. 6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG NOVA LONDRINA", município de Nova Londrina/PR, e ter idade mínima de 18 anos. 7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais. 8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

Sgt. Wagner Ferreira dos Santos Comandante do Pelotão da Polícia Militar de Nova Londrina

Márcio Pinheiro Anziliero 1º Secretário

Nilyan Maria Machado Guifrida Mathias 2º Secretário



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CCE/PR 7897238-6001-10 Estado do Paraná

DECRETO Nº 195/2021

Súmula: Estabelece medidas preventivas ao novo Coronavírus - (Covid) 19 no âmbito do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUÍZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6983

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecidas medidas sanitárias para contenção da disseminação do novo Coronavírus no âmbito municipal de São Pedro do Paraná no período compreendido entre as 05:00hs do dia 11 de junho de 2021 e as 05:00hs do dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Institui, no período das 22:00 as 05:00 diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Art. 3º. Prorroga até as 05:00 horas do dia 30/06/2021, a vigência dos serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual 6983/2021.

Art. 4º. Fica suspenso até as 05:00 de 30 de junho de 2021:

- I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos e atividades correlatas; II - reuniões com aglomeração superior a 20 (vinte) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos de uso público, localizados em bens públicos ou privados; III - as atividades esportivas coletivas, bem como a realização de jogos de qualquer natureza em ambientes públicos ou comerciais, inclusive sinuca, baralho e derivados;

Art. 5º. As entidades religiosas poderão realizar missas e cultos presenciais respeitando o limite de 30% da capacidade máxima, dando preferência aos eventos com transmissão online e remoto a fim de evitar a propagação do vírus.

Art. 6º. Os bares, restaurantes, lanchonetes e conveniências, poderão funcionar na forma presencial respeitando a lotação máxima de 30% do espaço e após as 22:00 somente poderão comercializar por meio de delivery.

Art. 7º. As embarcações de locação e passeio deverão respeitar a lotação máxima de 50% da capacidade da embarcação.

Art. 8º. Ficam suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal e Estadual, no âmbito do município de São Pedro do Paraná, até a data de 30 de junho de 2021, sendo permitida apenas no modo remoto/online.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal 188 de 2021.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de junho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUÍZÃO FERNANDES Prefeita Municipal



ERRATA

Na publicação da Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, publicado em 03/06/2021, no Diário do Noroeste, Edição nº 18.801, onde constou:

Table with 2 columns: Resultado da análise do recurso II, 08.05.2021

altera-se para:

Table with 2 columns: Resultado da análise do recurso II, 08.06.2021

Nova Aliança do Ivaí-PR, 10 de junho de 2021.

ELIANE APARECIDA PADOVAN Secretária Municipal de Saúde



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Table with 5 columns: MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRASIS.

Table with 5 columns: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: OSVALDO VENDRAMIM.

Table with 5 columns: ODONTÓLOGO (A) PSF, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: ANDREA DA SILVA GUEDES FURLAN.

Table with 5 columns: ENFERMEIRO (A) PSF, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: FRANCIS KELLY PREUSS.

Table with 5 columns: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM PSF, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: EDILANE SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 10 de junho de 2021.

IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA Presidente

SÔNIA APARECIDA FURLAN Membro

EDSON EDUARDO MARENGONI DOS SANTOS Membro

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS Procurador do Município

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 097/2021

Data: 10 de Junho de 2021

Súmula: Abre na corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio do Programa Estradas da Integração nº 001/2021 firmado com a Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal nº 1.322/2021 de 10 de Junho de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Abre na corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.176,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais), para atender execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio do Programa Estradas da Integração nº 001/2021 firmado com a Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

Órgão: 06 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Subfunção: 782 Transporte Rodoviário Programa: 15 Programa de Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Objeto: 06.002.26.782.0019.2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA Elemento: 3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 35.176,00 Fonte: 504 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$. Row 504: Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias R\$ 35.176,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.201/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Row 2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA R\$ 35.176,00

Table with 3 columns: Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas, Código da Ação, Projeto/Atividade - Ação, Metas para 2021 R\$. Row 2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA R\$ 35.176,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.294/2020 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Table with 5 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Físico, Financeira R\$), Recurso. Row 2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA R\$ 35.176,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.322/2021

Data: 10 de Junho de 2021

Súmula: Autoriza e Abre na corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio do Programa Estradas da Integração nº 001/2021 firmado com a Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica Autorizada a abrir na corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.176,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais), para atender execução do objeto do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio do Programa Estradas da Integração nº 001/2021 firmado com a Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

Órgão: 06 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos Unidade: 002 Divisão de Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Subfunção: 782 Transporte Rodoviário Programa: 15 Programa de Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Objeto: 06.002.26.782.0019.2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA Elemento: 3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 35.176,00 Fonte: 504 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64.

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$. Row 504: Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias R\$ 35.176,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.201/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021.

Table with 3 columns: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação, Valor R\$. Row 2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA R\$ 35.176,00

Table with 3 columns: Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas, Código da Ação, Projeto/Atividade - Ação, Metas para 2021 R\$. Row 2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA R\$ 35.176,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.294/2020 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Table with 5 columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas (Físico, Financeira R\$), Recurso. Row 2.211 Projeto Estradas da Integração - Contrato Rateio 001/2021 CICA R\$ 35.176,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para contratação temporária".

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital nº 002/2021.

Artigo 2.º - O Processo Seletivo, ora homologado, dar-se-á para a contratação temporária pela Prefeitura de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí/PR, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, no horário de expediente das 08:00hs. às 11:00hs e das 13:00hs. às 17:00hs, a partir do dia 14.06.2021 até o dia 18.06.2021, obedecendo o número de vagas disponíveis no edital, conforme segue:

Table with 5 columns: MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRASIS.

Table with 5 columns: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: OSVALDO VENDRAMIM.

Table with 5 columns: ODONTÓLOGO (A) PSF, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: ANDREA DA SILVA GUEDES FURLAN.

Table with 5 columns: ENFERMEIRO (A) PSF, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: FRANCIS KELLY PREUSS.

Table with 5 columns: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM PSF, CANDIDATO (A), TEMPO, TÍTULOS, CURSOS, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: EDILANE SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS.



# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmal@alto-parana.pr.gov.br](mailto:pmal@alto-parana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3304/2021

### Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Alto Paraná, possui a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoa física ou pessoa jurídica, relativos a tributos municipais, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º Poderão integrar o REFIS os créditos tributários que o fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, sejam eles:

I - imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);

III - taxa de coleta de lixo, limpeza pública, taxa de conservação asfáltica, contribuição para custeio de iluminação pública e emolumentos;

IV - taxas cobradas em função do exercício do poder de polícia pelo Poder Público Municipal, incluindo taxa de licença para localização e funcionamento e taxa de licença sanitária;

V - contribuição de melhoria.

Parágrafo único. Poderá ser incluído o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento instituído pela Lei Complementar nº 042/2020.

Art. 3º Possuindo o sujeito passivo débito decorrente de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados.

Art. 4º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

Art. 5º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

Art. 6º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 7º O programa será administrado e operacionalizado pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 8º Será vedado a inclusão no REFIS 2021 créditos de natureza tributária já incluído em programas de REFIS instituídos anteriormente.

Art. 9º O ingresso no REFIS 2021 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através da assinatura do termo de parcelamento, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I - para as pessoas físicas:

- a. escritura pública de compra e venda ou, caso o imóvel não seja registrado em nome do requerente, contrato de compra e venda;
- b. documento de identidade;
- c. CPF;
- d. procuração, no caso de representação por terceiro;

II - para as pessoas jurídicas:

- a. contrato social;
- b. procuração, no caso de representação por terceiro.

Art. 10 A opção somente poderá ser formalizada durante o período de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação da presente Lei, sendo tacitamente homologada pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

Parágrafo único. O prazo de vigência desta lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias consecutivos, através de decreto do Poder Executivo.

Art. 11 No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

Art. 12 O Poder Público poderá verificar a veracidade das informações prestadas, por meio de fiscalização.

Art. 13 A opção pelo REFIS 2021 implica na inclusão dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretirável da dívida, na aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo único. A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 14 O débito consolidado deverá ser recolhido em cota única ou em até 12 (doze) parcelas, através de guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributação do Município.

Art. 15 O pagamento em cota única ou em até 12 (doze) parcelas, implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios, e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I - parcela única: 80% de desconto;

II - em até 12 parcelas: 50% de desconto;

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º O optante deverá iniciar o pagamento do débito consolidado até o dia 10 do mês subsequente.

§ 3º As parcelas não pagas até a data do vencimento acarretará multa, juros e correção monetária previstos na legislação tributária.

Art. 16 O Termo de parcelamento será cancelado pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, quando houver inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Parágrafo Único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, iniciar-se-á ou dar-se-á continuidade procedendo de cobrança executiva do débito.

Art. 17 O sujeito passivo será excluído do REFIS 2021, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - cisão da pessoa jurídica, exceto se se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Alto Paraná e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS 2021;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receitas do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte.

Parágrafo Único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS 2021, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 18 A inclusão de débitos no REFIS 2021 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção ou suspensão dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.

Parágrafo único. Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraná, 10 de junho de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUAIARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: [camamirador@best.com.br](mailto:camamirador@best.com.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2021

### SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº 008/2021, em conformidade com o julgamento da comissão de LICITAÇÃO 2021, designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 001/2021, de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021 no Diário do Noroeste, e de conformidade com a Lei 050/9/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2020 e Termo de Cooperação Técnica 001/2021, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919, CNPJ nº. 27.173.689/0001-02, localizada na Rua Carmem Miranda, 488, Jardim São Jorge - Paranavai - Paraná: CEP 87.711-200, valor da sua proposta de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais) pela aquisição de recargas para extintores PQS 06kg BC e PQS 04kg BC, para extintores do Prédio da Câmara Municipal de Mirador para atender os diversos setores e repartições conforme constantes da proposta de orçamento que segue anexo ao processo nesta Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo - a ser entregue e instalados de imediato no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2021, conforme estabelecido no contrato.

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica..... R\$ 405,00

(quatrocentos e cinco reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI  
Presidente da Câmara

### EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 008/2021

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

CONTRATADO: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919,

CNPJ nº. 27.173.689/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: pela aquisição de recargas para extintores PQS 06kg BC e PQS 04kg BC, para extintores do Prédio da Câmara Municipal de Mirador para atender os diversos setores e repartições conforme constantes da proposta de orçamento que segue anexo ao processo nesta Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo - a ser entregue e instalados de imediato no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2021, conforme estabelecido no contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Discriminação

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.... R\$ 405,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/06/2021 à 10/07/2021

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de licitação 008/2021.

MIRADOR - PARANÁ, 10 de junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES  
Sebastião Pinheiro Zanzarini

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Processo 008/2021

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

CONTRATADO: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919,

CNPJ nº. 27.173.689/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: pela aquisição de recargas para extintores PQS 06kg BC e PQS 04kg BC, para extintores do Prédio da Câmara Municipal de Mirador para atender os diversos setores e repartições conforme constantes da proposta de orçamento que segue anexo ao processo nesta Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo - a ser entregue e instalados de imediato no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador - Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2021, conforme estabelecido no contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Prazo de Entrega: Entrega imediata

Discriminação

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica..... R\$ 405,00

fundamento - artigo 24 inciso e II da lei nº .8.666/93 e sua alterações

MIRADOR - PARANÁ, 10 de junho de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI  
Presidente da Câmara

Beatriz Wessler

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar conserto de diferencial do veículo Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, ano 2009 modelo 2010, placas ARV-9038, com fornecimento total de peças, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.457, de 11 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame a seguinte empresa:

| PROponente                              | CNPJ               |
|---|--------------------|
| CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA         | 82.007.279/0001-08 |
| VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 07.257.649/0001-31 |
| SILMAR GONCALVES CORSDIAS               | 07.198.685/0001-71 |

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação à respectiva empresa, pelo menor valor proposto de:

| Vencedores                      | Fornecedor | LI | It | Produto/Serviço         | Marca     | Qtdade                                | Preço     |      |          |
|---------------------------------|------------|----|----|-------------------------|-----------|---------------------------------------|-----------|------|----------|
| CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA |            | 1  | 1  | CAIXA SATELITE COMPLETA | MERITOR   | 1,00                                  | 3.220,82  |      |          |
|                                 |            |    |    | 2                       | 2         | CALÇO AJUSTE PINHAO                   | MIC       | 1,00 | 17,08    |
|                                 |            |    |    | 3                       | 3         | COROA PINHAO 10 X 41                  | MERITOR   | 1,00 | 4.170,59 |
|                                 |            |    |    | 4                       | 4         | ENGRENAGEM SOLAR Engrenagem           | MAXGEAR   | 1,00 | 858,65   |
|                                 |            |    |    | 5                       | 5         | ESTOPA 150 G                          | CIADIESEL | 2,00 | 4,56     |
|                                 |            |    |    | 6                       | 6         | OLEO MINERAL DIFERENCIAL 85W/140 20L  | MERITOR   | 1,00 | 339,96   |
|                                 |            |    |    | 7                       | 7         | PARAFUSO FLANGEADO                    | MERITOR   | 4,00 | 17,25    |
|                                 |            |    |    | 8                       | 8         | PORCA PINHAO 39MM                     | MIC       | 1,00 | 32,26    |
|                                 |            |    |    | 9                       | 9         | QUEROSENE                             | CIADIESEL | 1,00 | 8,39     |
|                                 |            |    |    | 10                      | 10        | RETENTOR PINHAO                       | SABO      | 1,00 | 88,00    |
|                                 |            |    |    | 11                      | 11        | ROLAMENTO BEROÇO ROLAMENTO BEROÇO     | MERITOR   | 1,00 | 199,77   |
|                                 |            |    |    | 12                      | 12        | ROLAMENTO LATERAL COROA               | MERITOR   | 1,00 | 235,21   |
|                                 |            |    |    | 13                      | 13        | ROLAMENTO LATERAL COROA GRANDE        | MERITOR   | 1,00 | 298,36   |
|                                 |            |    |    | 14                      | 14        | ROLAMENTO PINHAO GRANDE               | MERITOR   | 1,00 | 317,17   |
|                                 |            |    |    | 15                      | 15        | ROLAMENTO ROLO CONICO 52X111X30MM     | MERITOR   | 1,00 | 269,86   |
|                                 |            |    |    | 16                      | 16        | SACO DE PANO                          | CIADIESEL | 1,00 | 19,63    |
| CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA |            | 1  | 17 | SERVICO DE DIFERENCIAL  | CIADIESEL | 1,00                                  | 560,75    |      |          |
|                                 |            |    |    | 18                      | 18        | SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 70 ML | ELRING    | 2,00 | 27,69    |

Rondon, PR em 10 de junho de 2021.

Fabiano Raatz Lopes

Pregoeiro



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da data de publicação do Resultado Final, e convocação dos Aprovados no PSS n.º 002/2021, conforme quadro abaixo:

| DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 | Etapas | Data       | Horário / local                       |
|---|--------|------------|---------------------------------------|
| Publicação Edital   |        | 21.05.2021 |                                       |
| Impugnação do Edital  |        | 24.05.2021 | 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00. |
| Resultado e análise do Recurso Edital                                   |        | 26.05.2021 |                                       |
| Período de inscrição e entrega curricular                               |        | 27.05.2021 | 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00. |
|   | A      | 28.05.2021 |                                       |
| Resultado Preliminar da análise Curricular                              |        | 01.06.2021 |                                       |
| Interposição de Recurso II  |        | 02.06.2021 | 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00. |
| Resultado da análise do recurso II                                      |        | 08.06.2021 |                                       |
| Resultado Final   |        | 11.06.2021 |                                       |
| Convocação  |        | 11.06.2021 |                                       |

Nova Aliança do Ivaí-PR, 10 de junho de 2021.

ELIANE APARECIDA PADOVAN

Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

| PROponente                      | CNPJ               | VALOR R\$ | Valor por Extensão                  |
|---------------------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|
| CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA | 82.007.279/0001-08 | 10.770,00 | Dez Mil, Setecentos e Setenta Reais |

Rondon, PR em 10 de junho de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmal@alto-parana.pr.gov.br](mailto:pmal@alto-parana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 139/2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 A 21-12-2020 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.69





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA SER DISTRIBUÍDA GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR, em favor das seguintes empresas:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE 01: ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$). Rows include NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME, PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EPP.

O item 18 (Lote 01) foi declarado deserto, tendo em vista que não foram apresentadas propostas para o item.

Alto Paraná-PR, 08 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Nutriport Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$).

Main table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 1-11 detailing infant formulas.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Mercó Soluções em Saúde S.A.

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$).

Main table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 6-13 detailing various supplements.

Main table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 14-15 detailing liquid formulas.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: V&V Nutrição Hospitalar LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$).

Main table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Row 16 detailing a nutritional formula.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Pró-Vida Comércio De Equipamentos LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Row 17 detailing a nutritional supplement.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 10 DE JUNHO DE 2021. SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 228/2021. Revoga Portaria nº 204/2021 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021. Fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 28/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO Nº 141/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 6.271. Data: 10 de Junho de 2021. O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PORTARIA Nº 6.272. Data: 10 de Junho de 2021. O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 138, DATA 9/6/2021. FAVORECIDO VALDINEI MATANOVIC.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 139, DATA 9/6/2021. FAVORECIDO MURILO FARIAS CAETANO.



# publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Serv.: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020-PML**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 8/77-A-3/1, Gleba Patr. Mariálva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.762/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréa, CEP: 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveram o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 115/2020-PML, e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

| Item                           | Descrição   | Marca | Unid. | Quant. | Valor Licitado | Valor do Reajuste | Valor do Item com Reajuste | Valor Total do Aditivo |
|--------------------------------|---|-------|-------|--------|----------------|-------------------|----------------------------|------------------------|
| 01                             | EMULSAO ASFALTICA - TIPO - RL - 1C (ITEM PRINCIPAL)     | C.A   | TO NE | 346    | R\$2.765,29    | R\$543,56         | R\$3.308,85                | R\$188.071,76          |
| 02                             | EMULSAO ASFALTICA - TIPO - RL - 1C (ITEM RESERVADO)     | C.A   | TO NE | 125    | R\$2.765,29    | R\$543,56         | R\$3.308,85                | R\$67.945,00           |
| 04                             | EMULSAO ASFALTICA - TIPO - RC - 1C - E (ITEM RESERVADO) | C.A   | TO NE | 41     | R\$3.729,47    | R\$561,67         | R\$4.291,14                | R\$23.028,47           |
| 05                             | EMULSAO ASFALTICA - TIPO - RR - 1C (ITEM PRINCIPAL)     | C.A   | TO NE | 75     | R\$2.704,72    | R\$561,67         | R\$3.266,39                | R\$42.125,25           |
| 06                             | EMULSAO ASFALTICA - TIPO - RR - 1C (ITEM RESERVADO)     | C.A   | TO NE | 25     | R\$2.704,72    | R\$561,67         | R\$3.266,39                | R\$14.041,75           |
| <b>Valor Total do Reajuste</b> |   |       |       |        |                |                   |                            | <b>R\$335.212,23</b>   |

Com o referido acréscimo total no valor de R\$335.212,23 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 05 e 06 conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preço nº 115/2020-PML, passara de R\$2.092.581,80 (dois milhões, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para R\$2.427.794,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr, 04 de junho de 2021.

**CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CONTRATADA: IVO MACHADO**  
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos Ltda.

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020-PML**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café BR 376 KM 352, Parque Industrial Zona Sul, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.813-240, inscrita no CNPJ/MF nº 82.381.815/0002-03 neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcos Antônio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, consultor de negócios, residente e domiciliado na Rua Major Virgolino Esmanhotto, nº 98, Vista Alegre, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.096.174-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 566.629.559-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 116/2020-PML, e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

| Item                           | Descrição   | Marca | Unid. | Quant. | Valor Licitado | Valor do Reajuste | Valor do Item com Reajuste | Valor Total do Aditivo |
|--------------------------------|---|-------|-------|--------|----------------|-------------------|----------------------------|------------------------|
| 03                             | EMULSAO ASFALTICA - TIPO - RC - 1C - E (ITEM PRINCIPAL) | CBB   | TO NE | 375    | R\$4.143,36    | R\$96,64          | R\$4.240,00                | R\$339.990,00          |
| <b>Valor Total do Reajuste</b> |   |       |       |        |                |                   |                            | <b>R\$339.990,00</b>   |

Com o referido acréscimo total no valor de R\$339.990,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e zero reais), referente ao item 03, conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preço nº 116/2020-PML, passara de R\$1.529.250,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$1.869.240,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr, 04 de junho de 2021.

**CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO GOMES DO AMARAL**  
CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PML**

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

- VACILENE DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 299.983.348-29, devidamente credenciada ao item de nº 05.

| ITEM | GRADUAÇÃO PROFISSIONAL      | VALOR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL | VAGAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL | PERÍODO MESES | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------|------------------------------------|-------|--|---------------|-----------------|
| 01   | Enfermeiro                  | 3.697,70                           | 01    | 40 horas                               | 06            | 22.186,20       |
| 02   | Auxiliar Enfermagem         | 1.321,40                           | 03    | 40 horas                               | 06            | 7.926,40        |
| 03   | Agente comunitário de saúde | 1.389,00                           | 07    | 40 horas                               | 06            | 8.334,00        |
| 04   | Nutricionista               | 3.361,58                           | 01    | 40 horas                               | 06            | 20.169,48       |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES              | VALOR PLANTÃO 12 HORAS R\$         | VAGAS | QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSALS          | PERÍODO MÊS   | VALOR TOTAL R\$ |
| 05   | Servente                    | 84,50                              | 02    | 15                                     | 06            | 7.605,00        |
| 06   | Serviços gerais saúde       | 84,50                              | 04    | 15                                     | 06            | 7.605,00        |

Loanda, 09 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 - PML**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021-PML

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2021-PML, na forma dos Pareceres e da Lei.

**Fundamentação:** Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

**Empresa Contratada:** Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda

**Valor Contratado:** R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

**Dotações Orçamentárias:**

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 - 01496 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código reduzido: 1369, 1370, 1372

Loanda-PR, 09 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0157/2021 – ID 1766/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 15.719.060/0001-36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DE GRANILITE NO CMEI PROFESSORA JOSEFA LOPES DA SILVA DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 10/06/2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**

**OBJETO – CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS”, DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR (SEDE), EM CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento **a partir de 11/06/2021 e o presente credenciamento ficará aberto até 23/06/2021**, no Divisão de Licitações na Avenida Guairá, 153 – Centro – Mirador-PR.

**Informações complementares:** O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente na Prefeitura no Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador ou pelo e-mail: [compras@mirador.pr.gov.br](mailto:compras@mirador.pr.gov.br)

**Informações adicionais e pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Divisão de Licitações no endereço acima mencionado ao Tel. (44) 3434-8000.**

Mirador, 10 de Junho de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994 com cadastro CNPJ/MF: 37.465.799/0001-00, no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seicentos reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2021.

Mirador/PR., 10/06/2021

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 36 – ID Nº 125

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte – PR  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Afonso Henrique de Mattos  
CPF: 045.573.199-39

**OBJETO:** Alienação Item 14 – Matrícula 12.909 – DATA DE TERRAS SOB Nº 08 DA QUADRA 07, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 380,07 METROS QUADRADOS, E, ESTÁ DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA URUGUAI, EM SUA EXTENSÃO DE 18,54 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 09, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 01, EM UMA EXTENSÃO DE 18,54 METROS.  
**VALOR:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

Afonso Henrique de Mattos  
CPF 045.573.199-39  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 40 – ID Nº 129

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte – PR  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Edson dos Reis Soares  
CPF: 016.861.919-95

**OBJETO:** Alienação Item 15 – Matrícula 12.916 - DATA DE TERRAS SOB Nº 01 DA QUADRA 08, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 383,99 METROS QUADRADOS, E, ESTÁ DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA URUGUAI, EM SUA EXTENSÃO DE 14,62 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 02, EM UMA EXTENSÃO DE 26,22 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM UMA EXTENSÃO DE 26,31 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 10, EM UMA EXTENSÃO DE 14,62 METROS.  
**VALOR:** R\$ 49.123,30 (quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

Edson dos Reis Soares  
CPF 016.861.919-95  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2021 – ID Nº 120/2021

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte – PR  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Felipe Rodrigues de Souza  
CPF: 063.390.949-10

**OBJETO:** Alienação Item 10 – Matrícula 12.967 - DATAS DE TERRAS SOB Nº 14, DA QUADRA Nº 11, LOCALIZADA EM FRENTE A RUA PROJETADA C, CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 15 E DO OUTRO LADO COM A DATA DE TERRAS Nº 13, DESTACADA DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRA N.º 23-REMANESCENTE-2/4-REM-03, ESTE RESULTADO DA FUSÃO DOS LOTES DE TERRA SOB Nº 23-REM-2 E 24-REM-3 SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM 10,69 METROS DE FRENTE E FUNDOS, E 30,00 METROS NAS LATERAIS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 320,70 METROS QUADRADOS.  
**VALOR:** R\$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

Felipe Rodrigues de Souza  
CPF 063.390.949-10  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2021 – ID Nº 123/2021

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte – PR  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Olga Setsumi Iwai  
CPF: 797.179.268-91

**OBJETO:** Alienação Item 16 – Matrícula 12.925 - DATA DE TERRAS SOB Nº 10 DA QUADRA 08, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 380,12 METROS QUADRADOS, E, ESTÁ DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM SUA EXTENSÃO DE 18,38 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 06, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 14, EM UMA EXTENSÃO DE 18,42 METROS.  
**VALOR:** R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

Olga Setsumi Iwai  
CPF 797.179.268-91  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2021 – ID Nº 128/2021

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte – PR  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** João Mattia  
CPF: 235.242.949-87

**OBJETO:** Alienação Item 4 – Matrícula 12.901 - DATAS DE TERRAS SOB Nº 05, DA QUADRA 06, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 2.139,23 METROS QUADRADOS, E, ESTÁ DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PARAGUAI, EM SUA EXTENSÃO DE 30,13 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A ÁREA INSTITUCIONAL, EM UMA EXTENSÃO DE 71,00 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 04, EM UMA EXTENSÃO DE 71,00 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A ÁREA INSTITUCIONAL, EM UMA EXTENSÃO DE 30,13 METROS.  
**VALOR:** R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

João Mattia  
CPF 235.242.949-87  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2021 – ID Nº 127/2021

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte – PR  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** João Mattia  
CPF: 235.242.949-87

**OBJETO:** Alienação Item 3 – Matrícula 12.900 - DATAS DE TERRAS SOB Nº 04, DA QUADRA Nº 06, LOCALIZADA EM FRENTE A RUA PARAGUAI, CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 05 E DO OUTRO LADO COM A DATA DE TERRA Nº 03, DESTACADA DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRA N.º 23-REMANESCENTE-2/4-REM-03, ESTE RESULTADO DA FUSÃO DOS LOTES DE TERRA SOB Nº 23-REM-2 E 24-REM-3 SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM 30,13 METROS DE FRENTE E FUNDOS E 71,00 METROS NAS LATERAIS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 2.139,23 METROS QUADRADOS.  
**VALOR:** R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

João Mattia  
CPF 235.242.949-87  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
CONCÓRRENCIA Nº 01/2021  
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2021 – ID Nº 124/2021

**PROMITENTE VEENDEOR:** Município de Paraíso do Norte  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Leandro Queiroz dos Santos  
CPF: 005.858.109-07

**OBJETO:** Alienação Item 13 – Matrícula 12.902 - DATA DE TERRAS SOB Nº 01 DA QUADRA 07, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 380,07 METROS QUADRADOS, E, ESTÁ DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM SUA EXTENSÃO DE 18,54 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 02, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 08, EM UMA EXTENSÃO DE 18,54 METROS.  
**VALOR:** de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município  
PROMITENTE VEENDEOR

Leandro Queiroz dos Santos  
CPF 005.858.109-07  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Fabio Luiz Cardoso Borba  
CPF 900.910.199-15  
Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
CPF 058.513.659-94  
Auxiliar Administrativo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paranadonorte.pr.gov.br](http://www.paranadonorte.pr.gov.br) - e-mail: [compras@paranadonorte.pr.gov.br](mailto:compras@paranadonorte.pr.gov.br)

Concórrencia 01/2021



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

### Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Empregos

**CONTRATA-SE** - Mecânico para veículos pesados (caminhão) com experiência e referência. Levar currículo pessoalmente: Rodovia BR 376 km 109, Nº 10038 - Parque Industrial - Sumaré - Paranavai.

## Chevrolet

**ASTRA SEDAN** - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX - R\$ 26.990,00 - F. 99917-0588.

**MERIVA PREMIUN** - TOP DE LINHA, PRATRA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010 - R\$ 26.990,00 - 99136-5969.

**SUPER OFERTA (REPASSE)** - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

## Fiat

**BARATO** - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex) - R\$ 30.980,00 - Fone: 99917-0588.

## Ford

**ECOSPORT XLS 1.6** - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 19.990,00 - Fone 99800-1707.

**FIESTA HATCH** - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 27.990,00 - Fone: 99136-5969.

**FORD ECOSPORT FREE** - 1.5, AUTOMÁTICA, PRATA, COMPLETA - REVISADA - ANO 2018 - R\$ 74.990,00 - FONE: 99136-5969.

**FORD FOCUS HATCH TANIUN PLUS** - 2017. PRETO. TOP. R\$ 69.990,00. FONE: 99966-2100.

**FORD KA** - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.

**KA S.E. 1.0** - BANCO, MOD. 2021, NA GARANTIA, BX KM. R\$ 54.990,00. FONE: 33317-0588.

**NEW FIESTA SEL HATCH 1.6** - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 53.990,00 - FONE 99966-2100.

## Volkswagen

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 27.990,00 - Fone: 99917-0588.

**RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.**

Apoio: **DIÁRIO DO NOROESTE**

**POSTO MINAS**

**Etanol R\$ 4,15**

**Gasolina Aditivada R\$ 5,39**

**Diesel R\$ 4,13**

**SKOL 2,50 LATA GELADA**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**Doar sangue é um ato de amor.**

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**

**3421-5160**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

AGRO GUEDES LTDA - ME COM CNPJ: 27.994.734/0001-90 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para AMPLIAÇÃO PARA LOJA AGROPECUÁRIA - ARMAZENAMENTO E VENDAS DE INSUMOS AGRÍCOLAS INCLUINDO AGROTOXICOS a ser implantada AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 590 - CENTRO - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR COM VENCIMENTO EM 10/06/2022.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

RAFAEL ZOWTYI COM CNPJ: 77.937.290/0001-29 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, 1544 - CENTRO - NOVA LONDRINA - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

AGRO GUEDES LTDA - ME COM CNPJ: 27.994.734/0001-90 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para AMPLIAÇÃO PARA LOJA AGROPECUÁRIA - ARMAZENAMENTO E VENDAS DE INSUMOS AGRÍCOLAS INCLUINDO AGROTOXICOS instalada AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 590 - CENTRO - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

GONÇALVES E TORTOLA S/A, inscrito sob CNPJ 85.070.068/0024-96, torna público que recebeu do IAP, Renovação de Licença De Operação para a Fábrica de Ração, com validade para 18/10/2021, localizada na Rodovia PR 218, KM 05, S/N- no Município de Paranavai/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

RAFAEL ZOWTYI COM CNPJ: 77.937.290/0001-29 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada AVENIDA ANTONIO ORMENEZE, 1544 - CENTRO - NOVA LONDRINA - PR, COM VENCIMENTO EM 04/09/2021.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a RLAS (Renovação de Licença Ambiental Simplificada), para o Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, situado na Rua Almirante Barroso, Remanescente da Quadra Nº 172, neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí. Santa Isabel do Ivaí, em 10 de junho de 2021.

## publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2021-PMSPPR**  
**Edital de Licitação nº 50/2021**  
**Objeto:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ÔNUS (Lei Municipal nº 22/08) de área destinada à exploração dos serviços de lanchonete do clube recreativo, na sede do município de São Pedro do Paraná. Data Abertura: **28/07/2021 (Quarta-feira) às 09:00 horas.** Na sala da CPL. O Edital pode ser adquirido no portal de transparência do site do município [www.saopedrodo paraná.pr.gov.br](http://www.saopedrodo paraná.pr.gov.br), no Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, situada na Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná - PR, fone:(44) 3464-1163, ou pelo e-mail: [licitacao@saopedrodo paraná.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodo paraná.pr.gov.br)  
 São Pedro do Paraná-PR 10 de junho de 2021.  
**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajós, 86 - CEP 87.780-000 - Fone: (844) 3431-8000 - CNPJ: 25.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [concurso@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:concurso@paraisodonorte.pr.gov.br)  
 e-mail: [licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br)  
 Concorrência 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 32/2021 - ID Nº 121/2021**

**PROMITENTE VENDEDOR:** Município de Paraíso do Norte - PR  
 CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Roberto Teixeira da Silva  
 CPF: 062.624.659-87

**OBJETO:** Alienação Item 3 - Matrícula 12.915 - DATA DE TERRAS SOB Nº 14 DA QUADRA 07, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 378,50 METROS QUADRADOS, E, ESTA DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA URUGUAI EM SUA EXTENSÃO DE 18,49 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 13, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A RUA FERMO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 07, EM UMA EXTENSÃO DE 18,44 METROS.  
**VALOR:** R\$ 65.201,00 (sessenta e cinco mil e doiscentos e um reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município  
 PROMITENTE VENDEDOR

Roberto Teixeira da Silva  
 CPF 062.624.659-87  
 PROMISSÁRIO COMPRADOR

**TESTEMUNHAS:**

Fabio Luiz Cardoso Borba  
 CPF 900.910.199-15  
 Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
 CPF 058.513.659-94  
 Auxiliar Administrativo I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajós, 86 - CEP 87.780-000 - Fone: (844) 3431-8000 - CNPJ: 25.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [concurso@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:concurso@paraisodonorte.pr.gov.br)  
 e-mail: [licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br)  
 Concorrência 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 33/2021 - ID Nº 122/2021**

**PROMITENTE VENDEDOR:** Município de Paraíso do Norte - PR  
 CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Ricardo Tonello Charamituro  
 CPF: 051.412.279-01

**OBJETO:** Alienação Item 11 - Matrícula 12.909 - DATAS DE TERRAS SOB Nº 16, DA QUADRA Nº 11, LOCALIZADA EM FRENTE A RUA PROJETADA C, CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 15 E DO OUTRO LADO COM A RUA ESTADOS UNIDOS, DESTACADA DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 23- REMANESCENTE-2/24-REM-03, ESTE RESULTADO DA FUSÃO DOS LOTES DE TERRA SOB Nº 23-REM-2 E 24-REM-3 SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM 12,67 METROS DE FRENTE E FUNDOS, E 30,00 METROS NAS LATERAIS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 380,10 METROS QUADRADOS.  
**VALOR:** R\$ 67.111,00 (sessenta e sete mil cento e onze reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município  
 PROMITENTE VENDEDOR

Ricardo Tonello Charamituro  
 CPF 051.412.279-01  
 PROMISSÁRIO COMPRADOR

**TESTEMUNHAS:**

Fabio Luiz Cardoso Borba  
 CPF 900.910.199-15  
 Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
 CPF 058.513.659-94  
 Auxiliar Administrativo I

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 00.940.138/0001-70  
 Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas  
 Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR  
 CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

**PORTARIA Nº 29/2021**

**Concessão de diárias para agentes políticos.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis e também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária para cada vereador abaixo nominado, em razão de viagem à Maringá-PR, agendada para 11/06/2021, com objetivo de buscar emendas parlamentares junto ao Deputado Federal Ricardo Barros para a construção da UPA-Unidade de Pronto Atendimento ou aquisição de equipamentos de saúde, conforme consta suas solicitações: 11/2021, 12/2021 e 13/2021:

I - Heitor Pacheco, Matrícula nº 1024, vereador;  
 II - Jaime Antônio Lemes de Toledo Rossi, Matrícula nº 1032, vereador;  
 III - Lourival Leite Garcia, Matrícula nº 1026, vereador;

**Art. 2º** O valor da diária será de R\$ 100,00 (cem reais) para cada vereador listado acima, conforme tabela prevista no Anexo II, da Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

**Art. 3º** Os beneficiados descritos acima se comprometem à comprovação da referida agenda para fins de prestação de contas, nos termos do artigo 17º Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte-Paraná, 10 de junho de 2021.

**Roberto Raimundo de Lima**  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
 C.N.P.J. (Nº) 16.413.061/0001-42  
 Av. Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro Fone fax: 3433-1112  
 CEP - 87.780.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

*"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".*

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Ulisses de Souza, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

I - **Agentes Titulares:**  
 DANIELY TAVARES GONÇALES - CPF: 049.953.029-21, Agente de Contratação titular;  
 FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA - CPF: 061.906.249-52, membro da Equipe de Apoio;  
 APARECIDA RAMALHO TAVARES - CPF: 053.254.509-56, membro da Equipe de Apoio;  
 GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER - CPF: 051.854.299-84, membro da Equipe de Apoio;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ULISSES DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajós, 86 - CEP 87.780-000 - Fone: (844) 3431-8000 - CNPJ: 25.476.556/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [concurso@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:concurso@paraisodonorte.pr.gov.br)  
 e-mail: [licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br)  
 Concorrência 01/2021

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 30/2021 - ID Nº 119/2021**

**PROMITENTE VENDEDOR:** Município de Paraíso do Norte - PR  
 CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**PROMISSÁRIO COMPRADOR:** Vicente Salviato Gomes  
 CPF: 602.654.429-15

**OBJETO:** Alienação Item 37 - Matrícula 12.914 - DATA DE TERRAS SOB Nº 01 DA QUADRA 09, DA PLANTA DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO PARQUE RESIDENCIAL LAGO LESTE, DESTA CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 380,23 METROS QUADRADOS, E, ESTA DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA "C", EM UMA EXTENSÃO DE 14,74 METROS; DE UM LADO CONFRONTANDO COM A DATA DE TERRAS Nº 02, EM UMA EXTENSÃO DE 30,25 METROS; DO OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A AVENIDA JOSÉ MARGONAR, EM UMA EXTENSÃO DE 22,89 METROS, FINALMENTE PELOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA "A", EM UMA EXTENSÃO DE 16,71 METROS.  
**VALOR:** R\$ 40.200,00 (quarenta e seis mil e dozentos reais)

Paraíso do Norte, 09 de junho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município  
 PROMITENTE VENDEDOR

Vicente Salviato Gomes  
 CPF 602.654.429-15  
 PROMISSÁRIO COMPRADOR

**TESTEMUNHAS:**

Fabio Luiz Cardoso Borba  
 CPF 900.910.199-15  
 Diretor do Departamento de Administração

Alison Felipe Leite de Souza  
 CPF 058.513.659-94  
 Auxiliar Administrativo I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1561 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: [pmaltp@alto paraná.pr.gov.br](mailto:pmaltp@alto paraná.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT DAS RPPN'S FAZENDA BARARUBA, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E SANTA LEONOR, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, em favor da seguinte empresa:

| FORNecedor                      | CNPJ               | LOTE/ITEM   | VALOR TOTAL  |
|---------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| LYA M BARBOSA - ENGENHARIA - ME | 21.270.212/0001-69 | Lote 01: 01 | R\$ 9.490,00 |

Alto Paraná, em 08 de junho de 2021.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**  
 Ref. Pregão Presencial nº 033/2021

**PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
**CONTRATADA: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA - ME (CNPJ: 21.270.212/0001-69)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Elaboração de Georreferenciamento e Cadastramento junto ao Instituto Água e Terra - IAT das RPPN's Fazenda Bararuba, São José Operário e Santa Leonor, localizadas no município de Alto Paraná-PR

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAM:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**PRazo DE EXECUÇÃO:** Início: na assinatura do contrato - Término: até 10 (dez) dias.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2021

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 08 de junho de 2021.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal